



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CPNJ – 16.945.990/0001-70

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Frei Inocência-MG, para o exercício de 2025.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Com o objetivo de equilibrar as contas públicas e evitar o seu engrandecimento na elaboração da LOA – 2025 foram utilizados os seguintes critérios:

- Revisão dos programas a fim de permitir melhor compreensão do orçamento, a partir da identificação do gasto público;
- Reestruturação orçamentária através da revisão de todas as funções, subfunções, programas, ações e os elementos de despesa;
- Prioridade à manutenção dos serviços à comunidade e aos investimentos que ampliem e melhorem sua qualidade de vida.

Afim de garantir o equilíbrio orçamentário, o atual ordenamento impõe limites e condições à gestão do dinheiro público, quer para determinadas despesas, quer para o endividamento.

Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal fica inferior ao limite máximo estabelecido.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que a política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infraestrutura básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CPNJ – 16.945.990/0001-70

para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita.

Apesar da crise sofrida em todo Território Nacional, devido aos impactos causados pela Pandemia, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Saúde.

Para o exercício de 2025 a receita foi estimada e conseqüentemente uma despesa fixada em **R\$ 53.358.800,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais)**

Foram considerados também para elaboração da proposta orçamentária os convênios, firmados e em fase de negociação, com entidades governamentais federais, estaduais e instituições privadas destinados a execução de melhorias das vias públicas da Municipalidade, melhorias habitacionais, ampliação das unidades de saúde, educação, cujo valor montante soma-se na expectativa da concretização dos créditos.

Na **Educação** foi apresentada uma projeção de aplicação com recursos próprios do tesouro municipal um percentual de **25,18%** que corresponde a **R\$ 7.415.200,00 (sete milhões quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)**, calculado a partir de uma receita base projetada no valor de R\$ 29.448.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Na **Saúde** foi apresentada uma projeção de aplicação com recursos próprios do tesouro municipal um percentual de **20,40%** que corresponde a **R\$ 5.681.000,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e hum mil reais)**, calculado a partir de uma receita base projetada no valor de R\$ 27.848.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais).

A aplicação do recursos do **FUNDEB** a projeção de Gastos com Profissionais da Educação em Efetivo Exercício atinge o percentual de **77,61 %** que corresponde a **R\$ 7.070.000,00 (sete milhões e setenta mil reais)**, calculado a partir de uma receita base projetada no valor de R\$ 9.108.500,00 (nove milhões e cento e oito mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CPNJ – 16.945.990/0001-70

A **Despesa Total com Pessoal** foi projetada em conformidade com a legislação em vigor apresentando um valor de **R\$ 20.490.800,00 (vinte milhões quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais)** que corresponde a **42,63%** em relação a receita corrente líquida estimada em R\$ 48.063.400,00 (quarenta e oito milhões sessenta e três mil, e quatrocentos reais), sendo **40,19 %** correspondente ao Poder Executivo e **2,44 %** ao Poder Legislativo.

Em cumprimento às disposições do art. 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminhamos os demais anexos que integram a Lei de Orçamento.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Frei Inocência-MG, 30 de setembro de 2024.

JIMMY DUTRA GOULART
Prefeito Municipal